# PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA BEAD20200467

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado**
CPA2017087 ? Acordo Quadro para fornecimento de válvulas aórticas percutâneas, às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde

**1 - Objecto do contrato**
VALVULAS PERCUTANEAS.

**2 - Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico cadmin@sesaram.pt

**Órgão responsável pela decisão de contratar**
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.
Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

**Previsão de renovações**
Não

**3 - Tipo do contrato**
Aquisição de Bens Móveis.

**4 - Critério**
O procedimento será realizado através do critério material.

**5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**
Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos

**6 - Preço Base**
O preço base fixado será de 130.500,00 euros.

**7 - Critério de Adjudicação**

Lote 1 - VALVULA BIOLOGICA PERCUTANEA EXPANSIVEL POR BALAO DE 20 A 29
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 2 - VALVULA AORTICA PERCUTANEA AUTO-EXPANSIVEL DE FUNC. SUPRA-ANULAR 23 A 29
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

**8 - Negociação**
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

**9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**
- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 8 DO CONVITE.

**10 - Idioma dos documentos da proposta**
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**
- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 17 DO CONVITE;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

**12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias.

**14 - Prazo para entrega da proposta**
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

**15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**16 - Modo de apresentação da proposta**
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

**17 - Pedidos de esclarecimentos**
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Núcleo de Aprovisionamento.

**18 - Prestação da caução**
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.